

ATO NORMATIVO – Nº 004/2008, de 29 de abril de 2008.

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO,

a necessidade de centralização na emissão de documentos e maior controle do sistema organizacional da Fundação Universidade de Cruz Alta,

DETERMINA:

Art. 1º. A emissão de Ordens de Serviço, Portarias, Atos Normativos, Atos Administrativos e Resoluções, somente serão emitidos pela Secretaria Geral da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Art. 2º. Os pedidos de emissão dos documentos referidos no artigo anterior deverão ser encaminhados, fundamentadamente, ao Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Art. 3º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço – Fundação – Nº 03/2004, de 12/05/2004 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Administrador da Fundação
Universidade de Cruz Alta, aos vinte e nove dias
do mês de abril do ano de dois mil e oito.

José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de abril de 2008.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral.